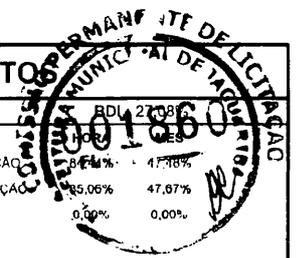




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|------------|--|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE |

| | |
|----------|-------------------------|
| DATA: | 11/06/2024 |
| VERSÃO: | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| SEINFRA: | 2024/02 COM DESONERAÇÃO |
| SINAPI: | PROPRIA |
| PROPRIA: | PROPRIA |



| | |
|-----------------|------------|
| TOTAL Material: | R\$ 6.9200 |
|-----------------|------------|

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | RS 5,7300 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | RS 7,2450 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | RS 12,9750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 19,90 |

28.14. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0983 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 6,9200 | RS 6,9200 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,9200 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | RS 5,7300 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | RS 7,2450 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | RS 12,9750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 19,90 |

28.15. C1111 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0995 | DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 32A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 37,7000 | RS 37,7000 |
| TOTAL Material: | | | | | | RS 37,7000 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 19,1000 | RS 19,1000 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1500 | RS 24,1500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | RS 43,2500 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 80,95 |

28.16. C1114 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A (UN)

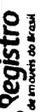
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0997 | DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 63A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 44,8200 | RS 44,8200 |
| TOTAL Material: | | | | | | RS 44,8200 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 19,1000 | RS 19,1000 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1500 | RS 24,1500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | RS 43,2500 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 88,07 |

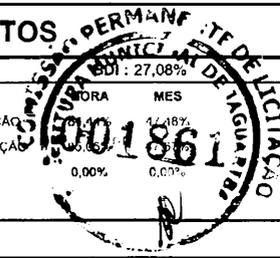
28.17. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 25,7800 | RS 25,7800 |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/RULTX-FN6ET-5GHGU-UJY6M>.



| | | | | | |
|---|--|--|-------------------------|-----------------------|--|
|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | |
| | OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIOGENES | DATA: | 11/06/2024 | |
| | DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIOGENES | FONTE | VERSÃO | |
| | LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024/07 COM DESONERAÇÃO | | |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | | |



| | | | | | | |
|-----------------|--------------------------------------|---------|----|------------|-------------|--------------|
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 25,3700 | R\$ 25,3700 |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 20,9700 | R\$ 20,9700 |
| 11754 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 70,0400 | R\$ 70,0400 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 142,1600 |

| | | | | | | |
|-------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 38,2000 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 48,3000 |
| TOTAL Mão de Obra | | | | | | R\$ 86,5000 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 228,66 |

18. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

| | | | | | | |
|-----------------|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 25,7800 | R\$ 25,7800 |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 25,3700 | R\$ 25,3700 |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 20,9700 | R\$ 20,9700 |
| 11756 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 85,3900 | R\$ 85,3900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 157,5100 |

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 57,3000 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 72,4500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 129,7500 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 287,26 |

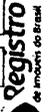
28.19. C3781 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10584 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI) | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 47,7800 | R\$ 143,3400 |
| 10705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 114,7900 | R\$ 114,7900 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 258,1300 |

| | | | | | | |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 16472 | ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 5,1500 | R\$ 20,6000 |
| 10125 | ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 51,0800 | R\$ 51,0800 |
| 10342 | CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V | SEINFRA | M | 60,00000000 | R\$ 7,0900 | R\$ 425,4000 |
| 10950 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 5,00000000 | R\$ 3,5300 | R\$ 17,6500 |
| 11018 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 65,4500 | R\$ 65,4500 |
| 11068 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" | SEINFRA | M | 12,00000000 | R\$ 6,5200 | R\$ 78,2400 |
| 12352 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 33,2500 | R\$ 33,2500 |
| 11404 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,2000 | R\$ 2,2000 |
| 12405 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 375,4600 | R\$ 375,4600 |
| 12413 | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 169,9800 | R\$ 169,9800 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1.239,3100 |

| | | | | | | |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/RUL-TX-FNBET-5GHGU-UYY6M>.





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|------------|--|-------------------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : 11/06/2024 | BDI : 27,08% | | |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024/02 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|---|------------|-------------|--------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 4,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 76,4000 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 4,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 96,6000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 173,0000 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0632 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 381,5700 | R\$ 381,5700 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 381,5700 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 2.052,01 |

28.20. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|--------------|----------------|-------------|
| 10169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 1,31700000 | R\$ 4,7400 | R\$ 6,2426 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02200000 | R\$ 10,3100 | R\$ 0,2268 |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,08000000 | R\$ 52,1500 | R\$ 4,1720 |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,05360000 | R\$ 62,7100 | R\$ 3,3613 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 6,00000000 | R\$ 0,6000 | R\$ 3,6000 |
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,10000000 | R\$ 22,4300 | R\$ 2,2430 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 18,00000000 | R\$ 0,4400 | R\$ 7,9200 |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,03000000 | R\$ 7,9700 | R\$ 0,2391 |
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 101,00000000 | R\$ 0,2900 | R\$ 29,2900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 57,2948 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,1965 |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,60500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 11,5555 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,7784 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,60500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,6168 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,83500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 68,4936 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 4,76800000 | R\$ 18,4600 | R\$ 88,0173 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 187,6581 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 244,95 |

29.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,9220 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9220 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 12,92 |



BRUNO JOSE SARAIVA SILVA
CPF: 035.474.723-18
PROPRIETARIO

CLEOBIS COSTA DOS SANTOS
CREA CE 44023/D
ENG. CIVIL

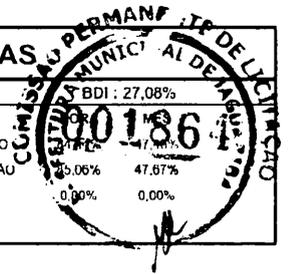




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| | |
|------------|--|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIOGENES |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIOGENES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE |

| | |
|---------|-------------------------|
| DATA: | 11/06/2024 |
| VERSÃO | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| SINAPI | 2024/02 COM DESONERAÇÃO |
| PROPRIA | PROPRIA |



CPPJ-001 . ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|-------|-------------|----------------|---------------|
| 18590 - ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | SEINFRA | HxMÉS | 3,80000000 | RS 6.263,70 | R\$ 23.802,06 |
| 18584 - ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR | SEINFRA | HxMÉS | 1,00000000 | RS 19.999,74 | R\$ 19.999,74 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 43.801,80 |
| VALOR: | | | | | R\$ 438,02 |

COMP . 02 MURO DE ARRIMO C/ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19X)cm ESP= 20 cm (m2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10157 AÇO CA-25 | PROPRIA | KG | 0,46000000 | RS 5,13 | R\$ 2,36 |
| 10163 AÇO CA-50 | PROPRIA | KG | 9,24000000 | RS 4,43 | R\$ 40,93 |
| 10109 AREIA MEDIA | PROPRIA | M3 | 0,12000000 | RS 52,15 | R\$ 6,26 |
| 10280 BRITA | PROPRIA | M3 | 0,23000000 | RS 62,71 | R\$ 14,42 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | PROPRIA | KG | 55,00000000 | RS 0,44 | R\$ 24,20 |
| 12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | PROPRIA | UN | 47,00000000 | RS 0,33 | R\$ 15,51 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 103,68 |
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 PEDREIRO | PROPRIA | H | 3,00000000 | RS 24,16 | R\$ 72,48 |
| 12543 SERVENTE | PROPRIA | H | 10,00000000 | RS 18,46 | RS 184,60 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 257,08 |
| VALOR: | | | | | R\$ 360,76 |

COMP. 03 GRAMA SINTÉTICA EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 19149 GRAMA SINTÉTICA EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS | PROPRIA | M2 | 1,00000000 | RS 130,70 | RS 130,70 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 130,70 |
| VALOR: | | | | | R\$ 130,70 |

COMP. 04 ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

| Equipamento | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| 10682 BETONEIRA ELETRICA 580L (CHR) | PROPRIA | H | 0,03000000 | RS 25,18 | R\$ 0,76 |
| TOTAL Equipamento: | | | | | R\$ 0,76 |
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10163 AÇO CA-50 | PROPRIA | KG | 2,18000000 | RS 4,43 | R\$ 9,66 |
| 10103 ARAME RECOZIDO N. 18 BWG | PROPRIA | KG | 0,04000000 | RS 10,31 | R\$ 0,41 |
| 10108 AREIA GROSSA | PROPRIA | M3 | 0,08000000 | RS 74,62 | R\$ 5,97 |
| 10109 AREIA MEDIA | PROPRIA | M3 | 0,08500000 | RS 52,15 | R\$ 4,43 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | PROPRIA | KG | 45,00000000 | RS 0,44 | R\$ 19,80 |
| 11605 PEDRISCO | PROPRIA | M3 | 0,01000000 | RS 62,71 | R\$ 0,63 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| | | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA: | 11/06/2024 | BDI: | 27,08% |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024/07 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|----------------------------------|---------|----|-------------|-----------------|-----------|
| I1917 | TABUA DE 1" - L = 12CM | PROPRIA | M3 | 0,45000000 | R\$ 4,58 | R\$ 2,06 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | PROPRIA | UN | 25,00000000 | R\$ 0,33 | R\$ 8,25 |
| I2082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | PROPRIA | UN | 18,00000000 | R\$ 0,29 | R\$ 5,22 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 56,43 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|------------|
| I0040 | PROPRIA | H | 0,15000000 | R\$ 19,10 | R\$ 2,87 | |
| I0121 | PROPRIA | H | 0,15000000 | R\$ 24,16 | R\$ 3,62 | |
| I2391 | PROPRIA | H | 3,20000000 | R\$ 24,16 | R\$ 77,31 | |
| I2543 | PROPRIA | H | 5,20000000 | R\$ 18,46 | R\$ 95,99 | |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 179,79 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 236,98 |

BRUNO JOSE SARAIVA SILVA
CPF: 035.474.723-18
PROPRIETARIO

CLEOBIS COSTA DOS SANTOS
CREA CE 44023/D
ENG. CIVIL

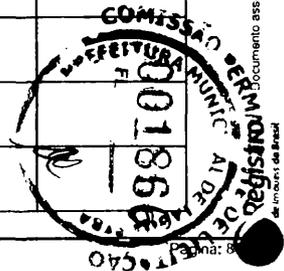




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : | 11/06/2024 | BDI : | 27,08% |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024:02 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 |
|------|---------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | R\$ 55.664,00 | 100,00 % | | | | | | | | |
| | | | R\$ 55.664,00 | | | | | | | | |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.775,18 | 100,00 % | | | | | | | | |
| | | | R\$ 4.775,18 | | | | | | | | |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 24.100,67 | 100,00 % | | | | | | | | |
| | | | R\$ 24.100,67 | | | | | | | | |
| 4 | FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA | R\$ 149.690,69 | | 50,00 % | 50,00 % | | | | | | |
| | | | | R\$ 74.845,35 | R\$ 74.845,34 | | | | | | |
| 5 | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ 9.471,83 | | | 45,00 % | 55,00 % | | | | | |
| | | | | | R\$ 4.262,32 | R\$ 5.209,51 | | | | | |
| 6 | PAREDES E REVESTIMENTOS | R\$ 173.240,23 | | | 10,00 % | 65,00 % | 25,00 % | | | | |
| | | | | | R\$ 17.324,02 | R\$ 112.606,15 | R\$ 43.310,06 | | | | |
| 7 | COBERTURA | R\$ 145.272,05 | | | | | 57,00 % | 43,00 % | | | |
| | | | | | | | R\$ 82.805,07 | R\$ 62.466,98 | | | |
| 8 | PISOS | R\$ 138.647,33 | | | | | | | 65,00 % | 35,00 % | |
| | | | | | | | | | R\$ 90.120,76 | R\$ 48.526,57 | |
| 9 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 31.246,67 | | | | | | | | | |
| 10 | PINTURA | R\$ 28.042,81 | | | | | | | | | |
| 11 | LOUÇAS, METAIS E BANCADAS | R\$ 6.014,46 | | | | | | | | | |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | R\$ 14.217,75 | | | | | | | | | |
| 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | R\$ 6.300,03 | | | | | | | | | |
| 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 22.037,88 | | | | | | | | | |
| 15 | INSTALAÇÃO DE GÁS | R\$ 1.314,17 | | | | | | | | | |
| 16 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 5.780,33 | | | | | | | | | |



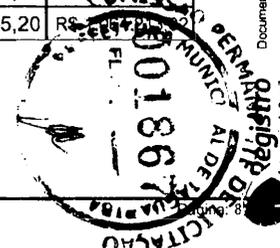
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : | 11/06/2024 | BDI : | 27,08% |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024/02 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 |
|------------------|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 17 | DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E LOCAÇÃO | R\$ 37.246,53 | 100,00 % | | | | | | | | |
| | | | R\$ 37.246,53 | | | | | | | | |
| 18 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 17.237,51 | 100,00 % | | | | | | | | |
| | | | R\$ 17.237,51 | | | | | | | | |
| 19 | FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA | R\$ 32.859,47 | | 50,00 % | 50,00 % | | | | | | |
| | | | R\$ 16.429,74 | R\$ 16.429,73 | | | | | | | |
| 20 | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ 474,89 | | | | 100,00 % | | | | | |
| | | | R\$ 474,89 | | | | | | | | |
| 21 | PAREDES E REVESTIMENTOS | R\$ 96.206,97 | | | | | | 65,00 % | 25,00 % | 10,00 % | |
| | | | R\$ 62.534,53 | R\$ 24.051,74 | R\$ 9.620,70 | | | | | | |
| 22 | COBERTURA | R\$ 131.950,77 | | | | | | | | 45,00 % | 55,00 % |
| | | | R\$ 59.377,85 | R\$ 72.572,92 | | | | | | | |
| 23 | PISOS | R\$ 89.387,17 | | | | | | | | | 53,00 % |
| | | | R\$ 47.375,20 | | | | | | | | |
| 24 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 37.815,33 | | | | | | | | | |
| 25 | PINTURA | R\$ 46.309,75 | | | | | | | | | |
| 26 | LOUÇAS, METAIS E BANCADAS | R\$ 4.560,91 | | | | | | | | | |
| 27 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS | R\$ 23.380,51 | | | | | | | | | |
| 28 | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS | R\$ 59.479,62 | | | | | | | | | |
| 29 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 6.352,24 | | | | | | | | | |
| R\$ 1.399.077,75 | | | R\$ 139.023,89 | R\$ 91.275,09 | R\$ 112.861,41 | R\$ 118.290,55 | R\$ 126.115,13 | R\$ 125.001,51 | R\$ 114.172,50 | R\$ 117.525,12 | R\$ 119.448,12 |
| | | | R\$ 139.023,89 | R\$ 230.298,98 | R\$ 343.160,39 | R\$ 461.450,94 | R\$ 587.566,07 | R\$ 712.567,58 | R\$ 826.740,08 | R\$ 944.265,20 | R\$ 1.063.713,32 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | Total parcela |
|------|-----------------------|---------------|---------------|--------|--------|---------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | R\$ 55.664,00 | | | | 100,00 % |
| | | | R\$ 55.664,00 | | | |



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar> RUI TX-FNET-SGHU-LUYBM



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : | 11/06/2024 | BDI : | 27,08% |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SCINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024-02 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | Total parcela |
|------|------------------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.775,18 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 4.775,18 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 24.100,67 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 24.100,67 |
| 4 | FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA | R\$ 149.690,69 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 149.690,69 |
| 5 | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ 9.471,83 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 9.471,83 |
| 6 | PAREDES E REVESTIMENTOS | R\$ 173.240,23 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 173.240,23 |
| 7 | COBERTURA | R\$ 145.272,05 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 145.272,05 |
| 8 | PISOS | R\$ 138.647,33 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 138.647,33 |
| 9 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 31.246,67 | | 100,00 % | | 100,00 % |
| | | | | R\$ 31.246,67 | | |
| 10 | PINTURA | R\$ 28.042,81 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | R\$ 28.042,81 | |
| 11 | LOUÇAS, METAIS E BANCADAS | R\$ 6.014,46 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | R\$ 6.014,46 | |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | R\$ 14.217,75 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | R\$ 14.217,75 | | | |
| 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | R\$ 6.300,03 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | R\$ 6.300,03 | | | |
| 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 22.037,88 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | R\$ 22.037,88 | | | |
| 15 | INSTALAÇÃO DE GÁS | R\$ 1.314,17 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | R\$ 1.314,17 | |
| 16 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 5.780,33 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | R\$ 5.780,33 | |
| 17 | DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E LOCAÇÃO | R\$ 37.246,53 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 37.246,53 |



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : | 11/06/2024 | BDI : | 27,08% |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024/02 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | Total parcela |
|-------------------------|------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 18 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 17.237,51 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 17.237,51 |
| 19 | FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA | R\$ 32.859,47 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 32.859,47 |
| 20 | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ 474,89 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 474,89 |
| 21 | PAREDES E REVESTIMENTOS | R\$ 96.206,97 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 96.206,97 |
| 22 | COBERTURA | R\$ 131.950,77 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 131.950,77 |
| 23 | PISOS | R\$ 89.387,17 | 47,00 % | | | 100,00 % |
| | | | R\$ 42.011,97 | | | R\$ 89.387,17 |
| 24 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 37.815,33 | | 80,00 % | 20,00 % | 100,00 % |
| | | | | R\$ 30.252,26 | R\$ 7.563,07 | R\$ 37.815,33 |
| 25 | PINTURA | R\$ 46.309,75 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 46.309,75 |
| 26 | LOUÇAS, METAIS E BANCADAS | R\$ 4.560,91 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 4.560,91 |
| 27 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS | R\$ 23.380,51 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | R\$ 23.380,51 | | | R\$ 23.380,51 |
| 28 | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS | R\$ 59.479,62 | 15,00 % | 70,00 % | 15,00 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 8.921,94 | R\$ 41.635,73 | R\$ 8.921,95 | R\$ 59.479,62 |
| 29 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 6.352,24 | | | | 100,00 % |
| | | | | | | R\$ 6.352,24 |
| R\$ 1.399.077,75 | | | R\$ 116.870,08 | R\$ 103.134,66 | R\$ 114.859,69 | R\$ |
| | | | R\$ 1.181.083,40 | R\$ 1.284.218,06 | R\$ 1.399.077,75 | 1.399.077,75 |





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : | 11/06/2024 | BDI : | 27,08% |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024-02 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

BRUNO JOSE SARAIVA SILVA
CPF: 035.474.723-18
PROPRIETARIO

CLEOBIS COSTA DOS SANTOS
CREA CE 44023/D
ENG. CIVIL



| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | |
|-------------------|--|-------------------|-------------------------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : 11/06/2024 | BDI : 27,08% |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024/02 COM DESONERAÇÃO |
| | | PROPRIA | PROPRIA |
| | | HORA | MES |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-------|------------------|--------------|
| | Beneficio | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80% |
| L | Lucro | 6,16% |
| | TOTAL | 6,96% |

| Despesas Indiretas | | |
|--------------------|-----------------------|--------------|
| AC | Administração central | 3,00% |
| DF | Despesas financeiras | 1,23% |
| R | Riscos | 1,27% |
| | TOTAL | 5,50% |

| Impostos | | |
|----------|---|---------------|
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 3,00% |
| | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA | 4,50% |
| | TOTAL | 11,15% |

BDI = 27,08%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BRUNO JOSE SARAIVA SILVA
CPF: 035.474.723-18
PROPRIETARIO

CLEOBIS COSTA DOS SANTOS
CREA CE 44023/D
ENG. CIVIL





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | |
|------------|--|-------------------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : 11/06/2024 | BDI : 27,08% | | |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 2024/02 COM DESONERAÇÃO | 85,05% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxilio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxilio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 48,36% | 19,04% |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,09% |

| | | | |
|----------|--|--------------|--------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,58% | 3,55% |

A + B + C + D = 84,44% 47,48%





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | |
|------------|--|-------------------|------------------------|--------|--------|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | DATA : 11/06/2024 | BDI : 27,08% | | |
| DESCRIÇÃO: | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 41,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE | SINAPI | 202402 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,86% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,10% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,66% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 13,56% | 10,18% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 49,69% | 19,86% |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,56% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,94% | 0,71% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,65% | 1,99% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 9,75% | 7,32% |

| | | | |
|----------|--|--------------|--------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,35% | 3,34% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,82% | 3,69% |

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

BRUNO JOSE SARAIVA SILVA
CPF: 035.474.723-18
PROPRIETARIO

CLEOBIS COSTA DOS SANTOS
CREA CE 44023/D
ENG. CIVIL



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/RUL-TX-FN&ET-5GHGU-UYY6M>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RULTX-FN6ET-5GHGU-UYY6M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Jose Saraiva Silva (CPF 035.474.723-18)

cleobis costa dos santos (CPF 525.356.303-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RULTX-FN6ET-5GHGU-UYY6M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



CARTA FIANÇA - 8151
Código verificador: 23cc898151 T-0008151



Fiador:

DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC. **CNPJ nº: 48.430.050/0001-35**

Afiançada:

SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, sediada a RUA DOZE DE OUTUBRO, n.º 152, Bairro FLORES, IGUATU/CE, CEP: 63500478. **CNPJ/CPF nº: 30.166.388/0001-66**

Beneficiário:

MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

CNPJ nº:

07.442.981/0001-76

Validade:

19/06/2024 à 17/12/2024

Valor Garantido (limite da garantia): **R\$ 16.826,82**

(dezesesseis mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)

Contrato nº

Modalidade:

BID (Licitante)

Edital de Licitação nº:

Concorrência nº 2024052703-CP

Município do Edital:

Jaguaribara/CE

Valor Global do Contrato:

R\$ 1.682.682,37

Objeto da Licitação:

Prestação de serviço de ampliação de reforma da escola E.M.E.I.E.F Deodato Celso Diógenes, na Vila Mineiro, s/n, Zona Rural no Município de Jaguaribara/CE

Objeto da Fiança:

Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada garante a Manutenção da Proposta ofertada pela Afiançada para a Participação em Licitação, conforme características descritas na sua proposta, em decorrência do que contou no Edital publicado pelo Beneficiário. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contratação estão identificados no campo formulário acima. A presente Carta Garantia está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021..

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de manutenção de proposta ofertada no processo licitatório discriminado acima (**LICITANTE**), não abrangendo: multas, indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação da Afiançada nesse Contrato.

A presente Fiança não abrange também multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores de obrigação da Empresa Garantida, não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.

Condições Especiais:

Parte Relacionada:

O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964 e nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.

Dank!

**Obrigação
Beneficiário:**

do Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido, e não dar causa ao inadimplemento do Afiançado.

**Irrevogabilidade
Inalienabilidade:**

e Esta Garantia é irrevogável e não poderá ser alienada por nenhuma das partes.

Declaração:

O Fiador declara expressamente que:

1. A presente fiança satisfaz todas as determinações legais aplicáveis às instituições financeiras;
2. Os signatários deste Instrumento declaram que estão devidamente autorizados a prestar as obrigações contidas na presente fiança.

**DANK SOCIEDADE
DE CREDITO DIRETO
S A:48430050000135**

Assinado de forma digital por
DANK SOCIEDADE DE CREDITO
DIRETO S A:48430050000135
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20857



APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/07/2024 10:49:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0451701**

Proposta: **4652605**

Controle Interno (Código Controle): **352283381**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750451701**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF/CNPJ: 07.442.981/0001-76 Rua Bezerra de Menezes nº 350, Jaguaribara - CE

DADOS DO TOMADOR: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.166.388/0001-66 R DR TIBURCIO SOARES 183 SL 102, SALA 102, CENTRO - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
 Proposta: 4652605
 Controle Interno (Código Controle): 352283381
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|------------|---------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 31.203,00 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 31.203,00 | 16/07/2024 | 13/01/2025 |
| Multas e Penalidades | R\$ 31.203,00 | 16/07/2024 | 13/01/2025 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ 270,78 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00 |
| I.O.F | R\$ 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ 270,78 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 23/07/2024 | 22178256 | R\$ 270,78 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
Proposta: 4652605
Controle Interno (Código Controle): 352283381
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência nº 2024052703-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
Proposta: 4652605
Controle Interno (Código Controle): 352283381
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.



1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos ratificados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
Proposta: 4652605
Controle Interno (Código Controle): 352283381
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
Proposta: 4652605
Controle Interno (Código Controle): 352283381
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
Proposta: 4652605
Controle Interno (Código Controle): 352283381
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
Proposta: 4652605
Controle Interno (Código Controle): 352283381
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0451701
Proposta: 4652605
Controle Interno (Código Controle): 352283381
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750451701

junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido cumpridas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



APÓLICE Nº 4652605